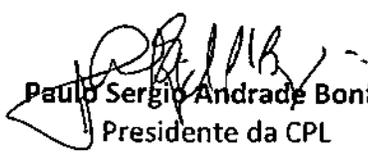
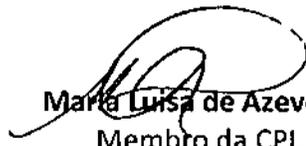


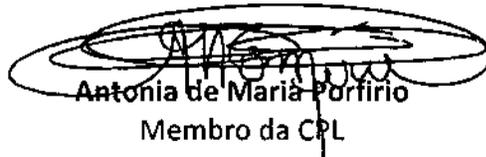


**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP021/20**

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2020, às 09:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Nova Russas, os Senhores, Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL e seus membros: Maria Luisa de Azevedo e Antonia de Maria Porfirio, reuniram-se para a realização de sessão pública de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP021/20**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE DE NOVA RUSSAS**. O Presidente deu início à sessão convocando os presentes para apresentarem seus envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, respectivamente. Após isto, os licitantes entregaram os envelopes A e B. Participam do processo as empresas: **01. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante; **02. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.323.363/0001-87, sem representante; **03. CONSTRUTORA MORAES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.278.617/0001-22, sem representante; **04. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.874.427/0001-11, sem representante; e **05. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante. Após análise, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: 01. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA; 02. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI; 04. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; e 05. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, por atender as exigências do edital. **EMPRESA INABILITADA: 03. CONSTRUTORA MORAES EIRELI**, por não apresentar Comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, deixando de atender ao Item 4.2.5.3 do edital. Após isto, o Presidente da Comissão de Licitação resolve abrir o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Nada mais a ser feito, é declarada encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 15 de julho de 2020.


Paulo Sergio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Maria Luisa de Azevedo
Membro da CPL


Antonia de Maria Porfirio
Membro da CPL